

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital nº 577 Páginas 14

Guaratuba, 8 de Março de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



DECRETOS

DECRETO Nº 22.620

Data: 7 de março de 2019.

Súmula: Convocação para a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Guaratuba fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Guaratuba para o dia 06/04/2019.

Art. 3º O tema central da Conferência será: “Democracia e Saúde: “Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 4º A Conferência de Saúde, será realizada na Colônia dos Fiscais, sito à Rua Tibagi, 77 - Cohapar, das 08:00 horas às 18:00 horas.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.621

Data: 7 de março de 2019.

Súmula: Prorroga por mais 1 (um) ano a validade do Teste Seletivo Simplificado 002/2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo Protocolado sob nº 31.060/19 e Ofício 242/19 de 22 de fevereiro de 2019, ainda, com fundamento na Constituição Federal, art. 37, inciso III, item 11.4 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/18, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/18, de 24 de janeiro de 2018 que foi realizado para contratação temporária de Professora na função Docente, para suprir as necessidades das Escolas Rurais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 21.945 de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 26 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 11.062

Data: 4 de setembro de 2018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora LIZANDRA SILVEIRA DE MAIA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 016986/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LIZANDRA SILVEIRA DE MAIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula funcional nº 60341, Licença Maternidade a partir de 30 de agosto de 2018 com término em 6 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 11.410

Data: 13 de fevereiro de 2019.

Súmula: Altera membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, ainda, tendo em vista o protocolado sob o nº 030077/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Ademir Batista Caetano Junior

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 19911

Adriana da Silva Machado

Professora Docente – matrícula funcional nº 21310

Andrea Marcia Vilaqua

Professora Docente – matrícula funcional nº 21166

Flavia do Rocio Costa Santiago

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 21555

Gilmar de Araújo Moreno

Motorista – matrícula funcional nº 33081

Maria Aparecida Veiga

Professora Suporte Pedagógico – matrícula funcional nº 22507

Rogério Kratz Vieira

Nutricionista – matrícula funcional nº 59541

Rafael Pinheiro de Freitas

Técnico em Informática – matrícula funcional nº 58921

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2019.



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.464

Data: 7 de março de 2.019.

Súmula: Autoriza o Uso de Bem Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, RESOLVE:

Art. 1º Fica a Empresa ALSV Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.387.521/0001-04, AUTORIZADA a utilizar os trechos referentes à Avenida 29 de Abril, Avenida Curitiba, Avenida Atlântica, Rua Treze de Maio, Rua Padre Donato e Rua Vicente Marques, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme plano apresentado através do protocolo administrativo nº 27401/2019.

§ 1º Os espaços públicos descritos no caput serão utilizados para fins exclusivos de realização do evento Ciclismo 2019, no dia 10 de março de 2019.

§ 2º A realização do evento constante do parágrafo primeiro não terá nenhum ônus ou encargo aos cofres público do Município de Guaratuba.

Art. 2º A AUTORIZAÇÃO DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período determinado no parágrafo primeiro do artigo 1º, sem tolerância, podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado, mediante notificação prévia ao autorizado.

Art. 3º O AUTORIZADO DEVERÁ, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

- a) promover toda a organização do evento, incluindo segurança, equipes de apoio, e todo o staff necessário à realização do evento de forma segura e dentro dos padrões sanitários;
- b) promover a limpeza do local do evento, antes e após a sua realização;
- c) obter todas as autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização do evento;
- d) arcar com todas as despesas atinentes à realização do evento noticiado no parágrafo primeiro do artigo 1º;
- e) cumprir às normas administrativas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.465

Data: 7 de março de 2.019.

Súmula: Autoriza a substituição temporária do Conselheiro Tutelar, convocando Conselheira Suplente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o contido no protocolado sob nº 31171/19, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a substituição temporária do Conselheiro Tutelar Marcius Sergio Albach Lozinski Filho, a qual estará fruindo férias no período compreendido entre 1º de março de 2019 a 30 de março de 2019.

Art. 2º Fica convocada a Conselheira Tutelar Suplente MARLI TERESA BONFLEUR, portadora do RG nº 4.156.346-0 PR, CPF/MF nº 352.662.879-34 para assumir temporariamente as funções da conselheira titular mencionada no artigo anterior, tão somente pelo tempo em que perdurar a fruição das suas férias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/Contrato Nº: 45/2019 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2019 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA.	18.702.297/0001-00	RODOVIA PR 444, JARDIM PETROPOLIS, ARAPONGAS/PR

Objeto: O presente certame tem por objeto AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, CONCRETO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
01	43175	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PREPARADO COM AGREGADOS PETREOS, COM CAP	SC	3000	19,96	59.880,00	VIA NOVA





		PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPR.					
35	425 14	ESTATUETA VOLEIBOL TURA: 17 CENTÍMETROS OSCOR: DOURADA MATERIAL: POLÍMERO INJETADO	UN	25	R\$ 12,2 0	305,0 0	VITOR IA
36	425 22	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 35MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA	UN	500	R\$ 2,80	1.400 ,00	VITOR IA

		MÁXIMA DE 1,4MM. PESO APROXIMADO DE 06 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80CM DE COMPR.					
						TOTAL: 81.89 0,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 81.890,00 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais).

Guaratuba, 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 001, de 08 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaratuba

Dispõe sobre as normas de organização e funcionamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATUBA, no uso das prerrogativas conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, e pelas Leis Municipais nº 641/91, 1.302/07 e 1.315/08;

RESOLVE

Art.1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Guaratuba conforme determinação legal do Decreto nº 22.620/2019 do Prefeito Municipal.

Art.2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do COMUS e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art.3º - A Conferência será realizada na Colônia dos Fiscais, sito à Rua Tibagi, 77 - Cohapar, das 08:00 horas às 18:00 horas.

Art.4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art.5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Luperci Vander Muller

Coordenador Geral: Aguinaldo dos Santos Cordeiros

Coordenadores Adjuntos:

Elcely Teresinha Franklin

Maria Margarete Guedes

Secretária Executiva: Gabriel Modesto de Oliveira

Relatoria: Osny Linzmeyer





Art.6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretária Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 05/04/2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 06/04/2019 no local da conferência; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde para atender aos delegados.

Relator: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Art.7º - Serão realizadas 4 (quatro) Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas de sua região e escolher os delegados da conferência.

Art.8º - As Pré-Conferências serão realizadas nas seguintes datas e locais:

1. Igreja São José Operário, Rua Damião Botelho de Souza, S/N – Piçarras – data: 12/03/2019 das 19:00 hrs às 21:00 hrs;
2. Escola Municipal Olga Silveira: Rua Tibagi, S/N – data: 19/03/2019 das 19:00 hrs às 21:00 hrs;
3. Igreja Santo Antonio, Rua São Francisco, 95 – Coroados – data: 16/05/2015 das 19:00 hrs às 21:00 hrs
4. Igreja Perpétuo Socorro: Av Londrina, 206 – Figueira – data: 26/03/2019 das 19:00 hrs às 21:00 hrs;

Art.9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art.10º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art.11º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Guaratuba, 08 de março de 2019.

Luperci Vander Muller

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zandoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

